



PORTARIA Nº 0602/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a atualização dos valores de diárias pagas aos agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 1.020/2020;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 005/2023-Sec. JMS-115^a, assinado pelo(a) Chefe da Junta de Serviço Militar,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor Sr.(a) **ANTONIO REGINALDO DA SILVA CORREA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 11.981, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar, a viajar para cidade de Belém-PA no período de 10 a 12/07/2023, para realização das prestações de conta da Junta de Serviço Militar de São João de Pirabas/PA referente aos meses de abril, maio e junho/2023, sendo tal viagem de total interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento ao(à) servidor(a) de 03 (três) diárias no valor de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), via transferência bancária, conforme dados abaixo:

Dados do(a) Servidor(a):

ANTONIO REGINALDO DA SILVA CORREA

RG Nº 285682-SSP/PA

CPF/MF Nº 098.232.712-91

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 3632 - C/P: 00004424-1

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de junho de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).